



Lei n. 3.035 de 14 de setembro de 1970

Reconhece de utilidade pública a COLÔNIA PEDROSEGUNDENSE de Piripiri.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a COLÔNIA PEDROSEGUNDENSE, com sede e fôro da cidade de Piripiri, dêste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 1970

Numerada, sancionada e promulgada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSE DE ARAUJO MESQUITA
Chefe do Gabinete Civil